



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 013/15, DE 26/02/20156.

**REGULAMENTA O ARTIGO 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1618/14, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conferidas na Lei 1618/2014, que institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado como órgão de publicação oficial do município de São João do Oeste, o Diário Oficial dos Municípios - DOM, com veiculação a partir da data de 1º de março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 26 de fevereiro de 2015.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal